



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

## **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**

### **1. Descrição da Necessidade da Contratação**

A contratação visa suprir a necessidade de renovação e complementação do mobiliário escolar, tendo em vista o desgaste natural dos conjuntos atualmente utilizados, bem como a insuficiência para atender à demanda atual de alunos. A ausência de mobiliário adequado compromete o conforto, a segurança e o processo de ensino-aprendizagem.

### **2. Demonstração do Interesse Público da Contratação**

A aquisição atende ao interesse público ao proporcionar melhores condições físicas para os estudantes, garantindo ambiente escolar adequado, seguro e ergonômico, em consonância com as políticas públicas educacionais e com o dever constitucional de oferta de educação de qualidade.

### **3. Requisitos da Contratação**

Os conjuntos escolares deverão atender às normas técnicas da ABNT aplicáveis, possuir ergonomia compatível com a faixa etária dos alunos, apresentar resistência ao uso contínuo, segurança no acabamento, padronização visual, garantia contra defeitos de fabricação e prazo de entrega compatível com as necessidades da Administração.

### **4. Levantamento de Mercado**

O mercado dispõe de diversos fornecedores especializados em mobiliário escolar, com produtos padronizados e fabricados em conformidade com normas técnicas vigentes. A aquisição pode ser realizada por meio de licitação convencional, uma vez que se trata de bem comum amplamente disponível.

### **5. Descrição da Solução como um Todo**

A solução consiste na aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras escolares novos, adequados às normas ergonômicas, destinados à substituição do mobiliário danificado e à ampliação da capacidade de atendimento das salas de aula, promovendo padronização e melhoria do ambiente escolar.

### **6. Estimativa das Quantidades**

As quantidades serão definidas com base no número de alunos matriculados, salas de aula existentes e no levantamento do mobiliário inutilizável, assegurando atendimento integral da demanda atual da instituição.

### **7. Estimativa do Valor da Contratação**

O valor estimado será obtido por meio de pesquisa de preços no mercado, utilizando contratações similares de outros entes públicos, painéis de preços oficiais e cotações com fornecedores, conforme critérios estabelecidos pela legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

### **8. Justificativa para o Parcelamento ou Não da Contratação**

A contratação poderá ser realizada de forma parcelada, caso se verifique vantagem técnica e econômica, especialmente para facilitar a logística de entrega e adequação orçamentária, sem prejuízo da padronização do mobiliário.

### **9. Resultados Pretendidos**

Espera-se a melhoria das condições de ensino, maior conforto e segurança aos alunos, organização dos espaços escolares, redução de custos com manutenção corretiva e maior durabilidade do mobiliário.

### **10. Impactos Ambientais e Medidas Mitigadoras**

A contratação priorizará mobiliário fabricado com materiais duráveis e, sempre que possível, recicláveis, reduzindo a necessidade de substituições frequentes e minimizando impactos ambientais ao longo do ciclo de vida do produto.

### **11. Providências a Serem Adotadas pela Administração**

A Administração deverá providenciar a definição das quantidades, a elaboração do Termo de Referência, a dotação orçamentária, a fiscalização da entrega e o recebimento definitivo dos bens.

### **12. Análise de Viabilidade da Contratação**

A contratação é considerada viável técnica, econômica e operacionalmente, uma vez que o objeto é de natureza comum, amplamente ofertado no mercado e essencial ao funcionamento adequado das atividades educacionais.

### **13. Conclusão**

Diante do exposto, conclui-se que a aquisição de conjuntos de mesas e cadeiras escolares é necessária, adequada e alinhada às disposições da Lei nº 14.133/2021, atendendo ao interesse público e às necessidades da instituição de ensino.

Araricá, 06 de fevereiro de 2026.

**Mariza Duarte Farias**  
**Secretária Municipal de Educação**